PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 756

De 08 de fevereiro de 1972

Autoriza a doação de terreno para instalação de Indústria e dá outras - providências.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar para - instalação de Indústria, à Negraes & Segato, uma área de 13.993,55 metros quadrados, situada na Zona Industrial, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Começa no marco Nº 0=P.P.(zero), situado na lateral par da Rua - José Antonio junto à divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapuí; daí, segue pela lateral da Rua José Antonio com o rumo magnético de 13º02' SW, até o marco Nº 1, numa extensão de 90,90 metros; - daí, deflete à direita e segue pela lateral par da Rua João Ribeiro - de Barros com o rumo magnético de 74º56' NW, até o marco Nº 2, numa - extensão de 178,90 metros; daí, deflete à direita e segue pela lateral ímpar da Rua Paes de Barros com o rumo magnético de 11º16' NE, - até o marco Nº 3, numa extensão de 65,55 metros; daí, deflete à direita com o rumo magnético de 80º26' SE, e segue pela divisa de quem de direito e Prefeitura Municipal de Itapuí, até o marco Nº 0=P.P.(zero) onde teve início esta perimetral numa extensão de 181,35 metros.

§ Único)- A área objeto da doação aqui autorizada, será desmembrada daquela havida da Companhia Agricola Industrial São Jorge, conforme transcrição nº 10.696, do Livro 3-L, paginas 3 a 4, do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição da Comarca de Jaú.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de fevereiro de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário